



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 105, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Redefine as atribuições delegadas à Secretaria de Turismo, as quais serão aglutinadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI e 86, I, f, da Lei Orgânica do Município de Soure e:

CONSIDERANDO a demanda municipal relacionada ao Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública dar vazão à tais demandas;

CONSIDERANDO a necessidade de se enxugar a máquina pública, gerando economia com a nomeação de mais um Secretário, além de toda a estrutura derivada de uma Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade que a Administração Pública tem de dar publicidade e informar seus atos ao cidadão;

DECRETA:

Art. 1º A Competência de todos os atos relacionados à Secretaria Municipal de Turismo será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio do titular da pasta.

Prefeitura Municipal de Soure

2ª Rua, nº 381, esquina com a Travessa 14 – Centro – 68870-000 – Soure – PA
CNPJ 05.133.863/0001-50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para executar as novas atribuições, a Secretaria poderá contratar, inclusive, servidores específicos para atuar em tais demandas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2017.


CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure

Prefeitura Municipal de Soure

2ª Rua, nº 381, esquina com a Travessa 14 – Centro – 68870-000 – Soure – PA
CNPJ 05.133.863/0001-50